

Art. 1º) Ficam fixados no padrão "K" os vencimentos do cargo de Professor, padrão "L" e educador, padrão "J".

Art. 2º) Retido

Art. 3º) As despesas com a execução da presente Lei correrá por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 29 de Abril de 1955

Guimaraes
ca/ Autório Guiriri
P. Municipal

Lei nº 185

A Câmara Municipal de Itapuí decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica autorizada a Prefeitura Municipal, ao dispor com a construção de uma ponte sobre o córrego Fica de Pedra, nas proximidades do Matadouro Municipal, e que liga esta cidade ao Bairro Barro Vermelho, Distrito da Vide até a importância de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros)

Artigo 2º) As despesas com a presente lei